



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPLEMENTAR OBJETIVO DE META NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o
objetivo da seguinte Meta do Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.544/2003, que dispõe sobre
as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no órgão 05 – Secretaria da Agricultura:

Órgão: 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA		Exercício 2004
META	OBJETIVO	RECURSOS
03.02 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	Adquirir 02 (duas) colhedoras de forragens; 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada; 01 (um) subsolador 7 ferros; 01 (um) espalhador de adubo seco e calcário; 01 (um) espalhador de adubo líquido; 01 (uma) roçadeira manual a fio.	Próprios – R\$15.600,00 Federais – R\$ 70.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco
dias do mês de agosto de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Mun. da Administração